



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 20 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**EDMILSON PORFIRIO**

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.711, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS POR PARTICULARS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição tem por objetivo promover o aprimoramento da legislação vigente, conferindo maior clareza quanto às finalidades do uso dos espaços públicos municipais, bem como estabelecendo critérios mais objetivos para a destinação dos recursos arrecadados em decorrência das autorizações concedidas.

Com a alteração proposta ao art. 2º da Lei nº 3.711/2011, busca-se assegurar que os valores oriundos da utilização de espaços públicos sejam integralmente revertidos em benefício da coletividade, por meio da manutenção, conservação, limpeza, custeio de serviços essenciais, pequenos reparos de infraestrutura, pintura dos espaços utilizados e da realização de atividades ou projetos municipais específicos. Trata-se de medida que reforça o princípio da eficiência administrativa e contribui para a adequada preservação do patrimônio público.

Diante do relevante interesse público da matéria, confiantes no elevado espírito público e sensibilidade social dos Nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**EDUARDO SANCHES**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.711, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS POR PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei Ordinária nº 3.711, de 19 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º As Autorizações de Uso conferirão aos particulares o direito de utilização de espaços públicos, para fins esportivos, recreativos ou de eventos, mediante o pagamento de taxa estipulada por ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.*

*§1º Os valores arrecadados com as referidas autorizações serão destinados à manutenção, conservação, limpeza, custeio de energia elétrica e água, serviços de vigilância, pequenos reparos de infraestrutura, pintura dos respectivos espaços públicos e à realização de atividades ou projetos municipais específicos.*

*§2º Quando cabível, os recursos também poderão ser incorporados aos fundos municipais legalmente instituídos e vinculados à gestão e ao desenvolvimento das atividades relativas aos espaços públicos utilizados.*

*Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser recolhidos, exclusivamente, através de guia de recolhimento, em contas específicas do Município.” NR*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**EDUARDO SANCHES**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**WELINGTON MACHADO RONDON**  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F669-0D7C-251D-07F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 20/01/2026 10:53:43 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 21/01/2026 17:33:04  
GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F669-0D7C-251D-07F5>